



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.424, de 28 de agosto de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 15 DE JULHO
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, art. 2º da Lei Municipal nº 901, de 15 de julho de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º *omissis*:

I – Campeonato “Perna de Pau” de futsal:

- a) *omissis*;
- b) *omissis*.

II - *omissis*

- a) Campeão Aspirante - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Vice-Campeão Aspirante - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- e) Campeão Titular R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) Vice-campeão Titular - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As alterações formalizadas nesta lei vigem também para os campeonatos realizados durante o ano de 2023, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 28 de agosto de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000